



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza Prorrogação de Contratos Administrativos De Trabalho Temporário Vinculados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos das Leis Municipais nº 918 de 12 de abril de 2016; nº 938 de 22 de dezembro de 2016; nº 1.013 de 26 de março de 2018 e nº 1.040 de 18 de julho de 2018, ambas até 31 de dezembro de 2019, com a ressalva constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Os contratos administrativos de trabalho temporários formalizado pela autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com fulcro na lei mencionada no caput poderão ser prorrogados pelo Diretor da referida Autarquia até 31 de dezembro de 2019, podendo ainda serem rescindidos antecipadamente com o início do exercício de candidato aprovado em concurso público, constando tal cláusula no aditivo de contrato a ser formalizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

João Paganini
Prefeito Municipal